



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 73 DE 19 DE MAIO DE 2014.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 46/2014-32** publicada no DOU, de 20.12.2013, pág. 147, seção 1; a Portaria nº 52 de 11 de abril de 2014 (Publicada no DOU nº 73, de 16 de abril de 2014, pág. 48, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento;

Considerando que o mencionado membro ministerial solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/05/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público